

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23198.001818.2024-61

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, dando cumprimento à política educacional do Governo Federal, é responsável por diversas áreas de ensino, com cursos e modalidades diversas, fazendo-se necessário dar conhecimento à sociedade das mencionadas modalidades, oportunizando o acesso de todos à educação profissional e à educação superior.

2.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento de premiações institucionais se faz necessária para o atendimento das demandas do IFMT no que diz respeito ao reconhecimento e valorização de conquistas acadêmicas e administrativas, promoção de eventos e atividades institucionais, e estímulo ao engajamento e desempenho de alunos, servidores e colaboradores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino	Maria Regina Lucas da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
--

Os materiais adquiridos deverão atender às especificações detalhadas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em hipótese alguma serão aceitos materiais que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação, objeto do presente estudo, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecida por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Deve-se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações das unidades requisitantes.

A forma de seleção do fornecedor será feita através de dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica garantia na contratação.

VISTORIA

Não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens deve ser realizada diretamente na unidade solicitante do IFMT, conforme demanda e localização especificadas.

As medalhas devem ser produzidas com materiais de alta qualidade, assegurando durabilidade e uma apresentação estética condizente com o prestígio dos eventos.

Os produtos devem ter um acabamento profissional e atender aos padrões de qualidade estabelecidos.

O fornecedor deve assegurar que todos os itens estejam livres de defeitos e atendam às especificações detalhadas.

Os preços devem englobar todos os custos relacionados à produção e entrega dos itens, sem custos adicionais para a administração.

O fornecedor deve assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas pela legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais a serem entregues.

Custos relativos a deslocamentos, transporte de materiais, transporte de equipamentos e funcionários, manutenção dos equipamentos e demais despesas correrão por conta da contratada, não gerando nenhum ônus para a contratante.

Os produtos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho

Os produtos não devem apresentar avarias ou adulterações.

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e transporte dos bens adquiridos para garantir a estabilidade dos itens.

A empresa deve estar devidamente regularizada e apresentar todas as certidões necessárias, estando ciente das condições necessárias para o atendimento do objeto conforme descrito no termo de referência.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

O levantamento de mercado foi feito conforme as orientações da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Para a formação dos preços de referência foi levado em consideração a pesquisa feita no módulo Pesquisa de Preços do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

Solução 1 - Pregão

Ponto positivo: A modalidade de licitação por pregão é adequada para a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio do edital e especificações usuais de mercado. O pregão permite a obtenção de propostas competitivas, favorecendo a escolha da oferta mais vantajosa e garantindo que os produtos atendam às especificações estabelecidas.

Pontos negativos: Um dos principais desafios associados ao pregão é o elevado custo administrativo para sua execução. Esse custo pode incluir despesas relacionadas ao processo de elaboração do edital, realização da sessão pública, análise das propostas e gerenciamento do contrato.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços

Ponto positivo: A adesão a uma Ata de Registro de Preços oferece uma redução significativa dos custos administrativos, uma vez que o processo de planejamento da licitação é simplificado. Além disso, proporciona a oportunidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a fase de planejamento, o que pode facilitar a tomada de decisões. Esse modelo também permite uma contratação mais ágil do material, uma vez que o processo é menos complexo do que uma licitação tradicional.

Ponto negativo: No entanto, a adesão a uma Ata de Registro de Preços implica uma menor autonomia na gestão contratual e na escolha do fornecedor. A gestão do contrato e a aplicação de sanções são regidas pelos critérios estabelecidos previamente no edital do órgão gerenciador da Ata SRP. Além disso, não há possibilidade de disputa de lances, o que pode limitar a competitividade e a obtenção de melhores condições comerciais.

Solução 3 - Dispensa de licitação

Pontos positivos: A dispensa de licitação simplifica o processo de planejamento e reduz significativamente os custos administrativos, alinhando-se ao princípio da eficiência. Além disso, permite a realização de aquisições de forma mais ágil e com a possibilidade de negociação direta, o que pode levar a uma maior economicidade.

Pontos negativos: A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da licitação e não se alinha aos princípios de planejamento prévio, padronização e economia de escala. A prática de dispensa pode limitar a transparência e a competitividade, características fundamentais das licitações.

Solução mais viável identificada

4.2. Após a análise das alternativas, a solução viável para o momento é a dispensa de licitação tendo em vista uma vez que os itens a serem adquiridos se enquadram nas situações previstas para dispensa de licitação conforme o art. 75 da Lei nº 14.133 /2021 e considerando a urgência na aquisição dos materiais..

A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução na entrega do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades abaixo explicitadas referem-se a expectativa de pessoas participantes dos eventos institucionais e não obrigam o campus de demandá-las durante o período, servindo apenas como referências.

Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Quantidade
1	Medalha esportiva Características: Medalha em fundição em alto e baixo-relevo, no tamanho de 6 cm de diâmetro, nos banhos de ouro, prata e cobre velho, espessura de 30 mm. com fita de 10 a 25 mm de largura, cor da fita a ser definida no ato da aquisição.	473415	Un	247

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 741,00

Conforme estimativa realizada por meio de pesquisa de preço, o valor médio estimado é de **R\$ 3,00** por unidade totalizando o valor de R\$ **741,00 (setecentos e quarenta e um reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento considera que o parcelamento da solução se mostra inviável tecnicamente e economicamente, assim, a adjudicação será pelo preço global .

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:10784782000150-0-000016/2024
Data de publicação no PNCP: 19/03/2024

Id do item no PCA: 177, 178

Classe/Grupo: 8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS / 9999 - ITENS DIVERSOS

Identificador da Futura Contratação:158495-47/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para fornecimento de medalhas para premiações institucionais visa alcançar os seguintes resultados:

As premiações adquiridas deverão proporcionar um reconhecimento significativo e adequado aos participantes, colaboradores ou entidades que se destacam nas competições no âmbito campus Pontes e Lacerda. A qualidade das premiações deve refletir a importância das conquistas e contribuir para a valorização dos esforços e realizações dos premiados.

Assegurar que as premiações sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, de forma a permitir a sua utilização em eventos e cerimônias planejadas. O cumprimento rigoroso dos prazos é fundamental para a organização e sucesso das atividades institucionais.

Realizar a aquisição de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes. O processo deve garantir a lisura e a integridade das transações, evitando qualquer tipo de irregularidade ou conflito de interesse.

As premiações devem atender às expectativas dos premiados e contribuir para o aumento da motivação e do engajamento nas atividades institucionais.

Sempre que possível, priorizar a escolha de premiações que respeitem critérios de sustentabilidade ambiental e social, alinhando-se com as práticas responsáveis e o compromisso do IFMT com o meio ambiente e a responsabilidade social.

13. Providências a serem Adotadas

Designar um servidor para o acompanhamento da aquisição das premiações. Este servidor será responsável por emitir ordens de serviço, monitorar o cumprimento das condições contratuais, acompanhar a entrega das premiações e realizar o recebimento dos itens. Adicionalmente, deverá elaborar relatórios de acompanhamento e atestar as notas fiscais.

Para a formalização desta aquisição, será utilizado o processo de nota de empenho de despesa, adequado para a natureza da contratação e para garantir a cobertura das despesas sem comprometer o orçamento futuro. Este procedimento atende à necessidade de uma gestão eficiente dos recursos para eventos específicos.

A entrega das premiações será organizada de acordo com as datas e eventos programados pelo IFMT. A flexibilidade no fornecimento permitirá alinhar a entrega das premiações às necessidades e cronograma das unidades, sem comprometer o cumprimento das obrigações.

Não será necessária a capacitação dos servidores ou a adequação especial do ambiente para a realização desta aquisição, uma vez que o processo não envolve aspectos técnicos complexos que exigiriam tais medidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto desta contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, desde que sejam obedecidas as legislações vigentes e as exigências documentais estabelecidas no processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável com base neste Estudo Técnico Preliminar e consoante ao inciso XIII, Art. 9 da IN 58 de 08 de agosto de 2021, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA REGINA LUCAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação